



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 11/2023

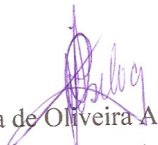
A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA ANGELICA COIMBRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 48.888.656-04, matrícula 10007, no cargo efetivo de Professor PEBI, Nível 03, Padrão E, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será reduzido nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 18 de setembro de 2023


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI